



LEI Nº 844, de 05 de agosto de 2013.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente e dá outras providências.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio Financeiro à senhora **CASIANA ROSIMERE SIMÃO**, portadora do RG nº 3.981.061, CPF: nº 085.550.259-23, residente na Rua Luiz Maria da Conceição, nº 303, na localidade da Calheiros, neste município, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - O repasse financeiro será destinado para auxiliar na construção de uma casa de alvenaria para atender a situação EMERGENCIAL da família da pessoa carente supracitada, conforme relatório da Secretária de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – De acordo com o Estudo Sócio Econômico encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, a família não possui condições de subsidiar sem auxílio esta construção, uma vez que a requerente reside hoje com seus 3 (três) filhos (um deles recém nascido) sua mãe e mais 6 (seis) pessoas em uma pequena residência.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de agosto de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Data: 05/08/13
Secretaria de Administração